

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

# EDITAL Nº 057/2022

**OBJETO:** *A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de troca de 449 (quatrocentas e quarenta e nove) luminárias convencionais por luminárias de LED, conforme especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital e Projeto apresentado pela ENERGISA, à disposição no sítio <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes>.*

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **26 de julho de 2022, às 09:00**, em sua sede administrativa, situado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital, objetivando a aquisição do objeto licitado.

### **I - DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de troca de 449 (quatrocentas e quarenta e nove) luminárias convencionais por luminárias de LED, conforme especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital e Projeto apresentado pela ENERGISA, à disposição no sítio <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes>.
- 1.2. Os serviços a serem executados encontram-se definidos no Termo de Referência (ANEXO I) anexos a este Edital.
- 1.3. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.
- 1.4. Os serviços serão realizados com rigorosa observância do ANEXO I.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2.2. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.
- 2.3. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:
- a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração; em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
  - b) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha, **no ato do credenciamento**.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/MEI** de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital **e/OU Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial (data de expedição inferior a 60 dias)** comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

3.5. A ausência de representante durante o credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no Anexo II** do Edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**PREGÃO Nº 051/2022**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA.**  
**FONE.**

**ENVELOPE Nº 02**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**PREGÃO Nº 051/2022**  
**DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA.**  
**FONE.**

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, por ocasião da abertura do envelope Habilitação.

#### V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

- a) A proposta de preços **deverá conter** os seguintes elementos: nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);
  - b) número do Edital de Pregão;
  - c) especificações dos serviços em conformidade com o objeto da presente licitação e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
  - d) valor global da proposta, com preço em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, incluindo todas as despesas impostos, taxas, fretes, mão de obra e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto.
- e) a proponente poderá utilizar o ANEXO VII como modelo para formular sua proposta.
  - f) **Termo de Vistoria** (ANEXO VIII) comprovando ter a interessada conhecido o local da execução dos serviços a serem prestados, normas e legislações locais para a prestação dos serviços. A Visita Técnica somente poderá ser feita até 1 (um) dia útil que anteceder a abertura do certame. Agendamento pelo telefone (32)3555-1214 – João Adelmo.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

g) A visita técnica deverá ser realizada pelo Responsável Técnico/Legal da empresa, indicado e autorizado pela interessada em participar, que será credenciado para o ato.

h) ou **Termo de Renúncia de Vistoria** (ANEXO IX) assinada pelo Responsável Técnico/Legal da empresa, dando ciência que a licitante optou por não vistoriar a localidade da execução dos serviços a serem prestados.

5.1. O preço apresentado na proposta somente poderá sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.2. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.3. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.4. Prazo de entrega: conforme minuta contratual.

5.5. Prazo de pagamento, conforme minuta contratual.

5.6. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos ao Município de Coimbra sem ônus adicionais.

5.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.10. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.11. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

6.1.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

6.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.4. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem e do item VI não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação”, **se tiverem sido apresentados ao Pregoeiro para o credenciamento, neste Pregão.**

**6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, devidamente atualizada.
- b) Comprovação de aptidão técnico profissional, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução pelo responsável técnico de da licitante de serviços e obras, de características semelhantes ou superior ao objeto da licitação, limitadas as parcelas de relevância desta contratação, quais sejam:
  - a) Extensão de rede de Iluminação Pública ou Privada com instalação de luminárias LED;
  - b) Instalação de Iluminação utilizando luminárias com tecnologia de LED (Pública ou Privada).
  - c) Projeto Luminotécnico constando Iluminação Pública ou Privada.
- c) Todos os atestados deverão ser devidamente registrados no CREA da respectiva região onde os serviços foram executados, em nome do responsável técnico, comprovada mediante apresentação CAT emitida pelo CREA.
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).
- e) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quantos julgar necessário, desde

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa, através dos seguintes documentos:

- e1) **Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Superintendência Regional do Trabalho, com identificação da empresa contratante e do profissional ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada a admissão do profissional.
- e2) **Sócio/Diretor:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente, ou documento equivalente (Estatuto Social);
- e3) Contrato de prestação de serviços de acordo com a legislação, devidamente assinado pelas partes.

**f) Por ocasião da celebração do contrato será exigida da empresa vencedora comprovação de homologação pela área de segurança do trabalho da ENERGISA para prestação de serviços em rede aérea de distribuição.**

**6.6. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

**6.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação;

**6.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do ANEXO V, deste Edital;
- b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

trabalhonoturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do ANEXO IV, deste Edital.

## VII - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

7.5. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VIII- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas pelo menor preço por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço **unitário** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço

8.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.11. Consideradas aceitáveis as ofertas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de documentos.

8.12.1. As verificações serão certificadas pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **X- DA CONTRATAÇÃO**

10.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, ANEXO VI deste Edital.

10.2. Os proponentes vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

10.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	

apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar contrato em nome da empresa.

10.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

## XI- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa referente à aquisição do objeto ocorrerá à seguinte

Dotação:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0018	00.01.70	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 46.396,65

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Fica assegurado ao Município de Coimbra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Coimbra.

12.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

12.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal deste Município, durante 10 (dez) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

12.9. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.10. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

12.11. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 16:00 horas, no endereço **Prefeitura Municipal de Coimbra – Seção de Protocolo - Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra (MG), telefone (32)3555-1214 ou através do e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)**

12.12. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

12.14. Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Coimbra, na Sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente.

12.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail ([licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)) serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

12.16. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

- ANEXO I – Termo de Referência/Especificação do objeto;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

ANEXO III – Modelo do Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

ANEXO IV - Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, deste Edital;

- ANEXO VI – Minuta do Contrato;
- ANEXO VII – Minuta da Proposta Comercial;
- ANEXO VIII – Modelo do Termo de Vistoria;
- ANEXO IX – Modelo de Termo de Renúncia de Vistoria.

12.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Viçosa/MG.

12.18. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.19. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.20. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

12.21. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

**COIMBRA, 11 de julho de 2022.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS  
CHEFE DE OBRAS**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas		<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>		<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado em eletricidade, para substituição de 449 (quatrocentas e quarenta e nove) unidades de lâmpadas e luminárias públicas convencionais, por luminárias públicas com tecnologia de LED, em diversos setores, conforme divisão a seguir:

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	449	Serv	Prestação de serviços de substituição de 449 Luminárias Convencionais por Luminárias com Tecnologia LED, em pontos diversos na sede do Município de Coimbra; - Todo o material de consumo necessário na substituição será fornecido pela Prefeitura (cabos, braços, fita isolante, conectores, etc); - Toda a mão de obra e equipamentos necessários para realização da troca deverão ser fornecidos pela prestadora dos serviços; - Deverá ser feito relatório diário da obra com as anotações das coordenadas geográficas do poste, a potência da lâmpada retirada e a potência da luminária LED instalada; - Os reatores deverão ser retirados nos 449 pontos de iluminação pública; - Caso existam, os suportes com relés deverão ser retirados; - Os relés deverão ser instalados nas luminárias LEDs; - OBS: Substituição apenas das luminárias, sem substituição de braços.	R\$ 103,3333	R\$ 46.396,65

**TABELA I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 26/07/2022</b>	<b>Horário: 09:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Item	Nome da rua	Classificação da via NBR 5101/2018	Classificação do passeio NBR 5101/2018	Número total de pontos de IP na rua	Número de pontos de 100W VSO	Número de pontos de 250W VSO	Número de pontos de 400W VSO	Número de pontos de 400W Metálica	Potência da luminária Tecnowatt (W)
1	Canteiro Central BR Entrada Coimbra	V2	NA	41	0	0	41	0	145
2	Rua Vereador Juquinha Belo (Lateral BR)	V3	P3	8	0	8	0	0	70
3	Rua Capitão Calixto (antes da ponte)	V3	P3	6	0	6	0	0	70
4	Rua Capitão Calixto (entre a praça e a praça Artur)	V3	P3	5	0	5	0	0	70
5	Praça Álvaro de Barros	V3	P3	21	0	0	0	21	70
6	Rua Vereador Ademir José Rodrigues	V3	P3	4	0	4	0	0	70
7	Rua Silvestre Alves Ladeira	V3	P3	31	0	31	0	0	70
8	BR 120 - Paralela	V3	P3	22	0	22	0	0	70
9	Av Ernesto Lopes	V3	P3	29	0	29	0	0	70
10	Rua Tatão Lisboa	V3	P3	2	0	2	0	0	70
11	Praça Juca Valadares	V3	P3	6	0	6	0	0	70
12	Rua Padre João Cândia	V3	P3	5	0	5	0	0	70
13	Praça Artur Bernardes	V3	P3	30	0	0	0	30	70
14	Rua São Sebastião	V3	P3	22	0	22	0	0	70
15	Avenida Joaquim Nogueira	V3	P3	22	14	8	0	0	70
16	Avenida José Maria dos Santos	V3	P3	27	0	27	0	0	70
17	Rua Santo Antônio	V3	P3	49	0	49	0	0	70
18	Rua Gentil Paulino Gouveia	V3	P3	21	0	21	0	0	70
19	Rua Capitão Calixto (depois da ponte)	V4	P4	10	10	0	0	0	51
20	Rua Luiz Franco	V4	P4	12	0	0	12	0	51
21	Rua Capitão Teodolino	V4	P4	2	0	2	0	0	51
22	Rua Prof Abreu e Silva	V4	P4	4	4	0	0	0	51
23	Rua Matias Cunha	V4	P4	2	2	0	0	0	51
24	Rua Vereador Armando dos Santos	V5	P4	13	13	0	0	0	30
25	Rua São Francisco	V5	P4	1	1	0	0	0	30
26	Praça Santo Antônio	V5	P4	14	5	0	9	0	30
27	Rua José Dias Mendes	V5	P4	8	8	0	0	0	30
28	Rua Antônio Romão Chumbinho	V5	P4	17	17	0	0	0	30
29	Rua José Valente Filho	V5	P4	15	15	0	0	0	30
Total				449	89	247	62	51	

**OBS: O Projeto fornecido pela ENERGISA encontra-se no sítio: <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes>, juntamente com o Edital.**

1.2. Apenas o material necessário para a execução dos serviços será disponibilizado pelo Município. Quaisquer maquinários, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários, inclusive cesto aéreo, bem como Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, serão de inteira responsabilidade da contratada.

1.3. Caso necessário, deverá ser feita, também, a troca da fiação elétrica, para garantir o plenocionamento das novas luminárias.

1.4. A equipe necessária para execução do serviço deverá ser constituída de encarregado e tantos operários quantos sejam exigidos para uma produção satisfatória

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata, ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio, ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com o contratado ou programado.

1.5. Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção individual e segurança, que ficarão a cargo da contratada.

1.6. A medição do serviço será executada pela contagem de luminárias substituídas, conforme atestado pela FISCALIZAÇÃO. A medição deve ser documentada por um memorial de cálculo de fácil comprovação e conferência.

1.7. Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será medido, ou se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em uma medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que a EXECUTANTE refaça o serviço de forma aceitável.

1.8. Não será objeto de medição a reexecução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior. Toda medição deverá ser acompanhada de relatório emitido pela fiscalização da Administração. Todas as medições serão numeradas e datadas de período a período.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14/12/06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com suas modificações posteriores.

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A substituição das luminárias irá atender às necessidades do setor de Iluminação Pública do Departamento Municipal de Obras, tendo em vista a necessidade de modernização do sistema de iluminação pública do município, visando a uma maior eficiência energética, economia, segurança e qualidade.

## **4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)**

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) serviços ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO**.

## **5. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS OU OUTRO INSTRUMENTO SIMILAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

5.1. O prazo de vigência do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar será até 31 de dezembro de 2022, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos serviços prestados pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado conforme medição e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

6.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos: **Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Coimbra; Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90); Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91); Certidão de Regularidade / CNDT.**

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

7.1. A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da seguinte dotação:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0018	00.01.70	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 46.396,65

## 8. DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO SIMILAR

### 8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas;

8.1.2. Executar os serviços nos locais designados pela Administração Municipal;

8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 8.2. DA CONTRATANTE

8.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar;

8.2.4. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

8.2.5. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar;

8.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

### **9. DA ORDEM DE SERVIÇO**

9.1. O Departamento de Obras dará ordem de serviço para a execução dos serviços a serem executados de acordo com o respectivo calendário daquela Secretaria.

### **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, o Sr. **LEON BASTOS RODRIGUES**, matrícula 112329, Encarregado, lotado na Divisão de Obras;

10.2. Compete ao Fiscal:

10.2.1. Fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada dos serviços;

10.2.2. Comunicar a Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

10.2.3. Solicitar as aplicações de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

10.2.4. O fiscal deverá observar se os servidores da contratada estão uniformizados e com os equipamentos de proteção individual;

10.2.5. O fiscal fará a medição dos serviços realizados e emitirá o competente atestado.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

9.2. A Divisão Municipal de Obras, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

9.3. A contratante se reserva no direito de adquirir apenas parte dos serviços licitados,

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Coimbra, 08 de julho de 2022**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR**  
**Leon Bastos Rodrigues**

**DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS**  
**José Roberto dos Santos**

<p><b>APROVAÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>APROVADO</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>REPROVADO</b></p>	<p><b>Maurílio Dias Massensini</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_, por seu representante legal, declara junto ao Município de Coimbra, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Eu, ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF Nº....., representante da empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., solicitamos na condição de ME/EPP/MEI, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações posteriores.

**Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**

Data e local.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal sob carimbo)

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e número da identidade do declarante)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ (local e data).

\_\_\_\_\_  
(assinatura representante)

CI \_\_\_\_\_

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2022

*Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Coimbra, devidamente representado pelo seu gestor, o Sr. José Roberto dos Santos, de outro lado, como contratada, a empresa \_\_\_\_\_, na forma e condições seguintes:*

### **DAS PARTES**

É Contratante a Prefeitura Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.132.464/0001-17, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade, através do Departamento de Obras, neste ato representada por seu Chefe de Obras o **Sr. José Roberto dos Santos**, brasileiro, casado, Chefe de Obras, residente e domiciliado em Coimbra/MG, inscrito no CPF sob o número 806.952.136-87, Carteira de Identidade nº M-24.792.824 – SSP/MG, legalmente ordenador de despesas por meio do Decreto Municipal nº 104/2022.

É contratada a empresa .....

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de troca de 449 (quatrocentas e quarenta e nove) luminárias convencionais por luminárias de LED, cujo locais foram inspecionados, previamente, pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o Termo de Referência, especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

e aceitá-los: atos convocatórios, Edital de licitação, Termo de Referência, Especificações e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O preço do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pagamento será de acordo com as medições realizadas e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada e Certidões negativas de INSS, FGTS e Trabalhista (CNDT).

***Parágrafo Único***

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0018	00.01.70	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 46.396,65

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/93.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação, a saber:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolizado, em 02 (duas) vias, na sede administrativa da contratante;

b) A fiscalização procederá vistoria da realização total dos serviços, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

b.1) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.2) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número deste Contrato, e outros que julgar convenientes,

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

não apresente rasuras e/ou entrelinhas e certificado pelo fiscal;

b.3) termo de recebimento total dos serviços;

c) demonstrativo de dados referentes ao FGTS, INSS e CNDT;

d) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS e INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

e) cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS e INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

#### **CLÁUSULA SEXTA** **REAJUSTE DE PREÇOS**

Os serviços ora contratados poderão sofrer reajuste de preço, caso seja prorrogado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

A multa a que se alude o parágrafo anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Coimbra e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Coimbra, são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

##### ***Parágrafo Primeiro***

Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

##### ***Parágrafo Segundo***

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

#### **CLÁUSULA NONA** **DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias após a emissão da “Ordem de Serviço”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA** **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de acordo com as necessidades CONTRATANTE.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

### ***Parágrafo Primeiro***

Somente será admitida alteração do prazo com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

### ***Parágrafo Segundo***

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com o contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto, não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

### ***Parágrafo Terceiro***

Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

### ***Parágrafo Quarto***

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a: (a). Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

- (b). Executar os serviços nos locais a serem determinados pela Administração Municipal;
- (c). Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- (d). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (e). Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do serviço do objeto contratado;
- (f). A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, abrangendo todas as despesas decorrentes da execução do contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- (g). Ficará a cargo da CONTRATADA todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- (h). É expressamente vedada a CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- (i). Na execução do contrato, a licitante vencedora não poderá subcontratar parcial ou total, o objeto da presente licitação;
- (j). Todos os equipamentos e máquinas necessários à realização dos serviços, inclusive os de proteção individual (EPIs) ficam a cargo da CONTRATADA;
- (k). O transporte dos funcionários para a execução do serviço fica a cargo da CONTRATADA;
- (l). Compete a CONTRATADA no serviço:
- 1) a coleta do material decorrente da execução dos serviços;
  - 2) o despejo do material decorrente da execução dos serviços; e
  - 3) varrição do local.
- (m). A CONTRATADA deverá obrigatoriamente para a execução dos serviços manter seus funcionários devidamente uniformizados visando a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Poder Público no interesse da coletividade.
- (n). A equipe necessária para execução do serviço deverá ser constituída de encarregado e tantos operários quantos sejam exigidos para uma produção satisfatória dos serviços.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata, ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio, ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com o contratado ou programado

### ***Parágrafo Primeiro***

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, comercial, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** **DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Toda a mão-de-obra a ser empregada nos serviços, decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, inclusive poderá por seu livre arbítrio utilizar equipamentos não especificados neste PROJETO BÁSICO, que facilite a execução do serviço, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da gestão do contrato, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Caso necessário, deverá ser feita a troca de fiação elétrica, para garantir o pleno funcionamento das novas luminárias.

Todo o serviço executado que apresentar problemas de mal funcionamento não será medido, ou se o problema executado for detectado após o serviço já estar incluído em uma medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que a CONTRATADA refaça o serviço de forma adequada.

Todo o material de consumo a ser utilizado na prestação do serviço (luminárias de LED e fiação), ficará a cargo da Administração Municipal, conforme TR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será acompanhada e fiscalizada pela servidora, ao Sr. **LEON BASTOS RODRIGUES**, matrícula 112329, Encarregado, lotado na Divisão de Obras;

Compete ao Fscal do Contrato:

- (a). Fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada dos serviços;
- (b). Comunicar a Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- (c). Solicitar as aplicações de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;
- (d). O gestor deverá observar se os servidores da contratada estão uniformizados e com os equipamentos de proteção individual;
- (e). O gestor fará a medição dos serviços realizados e emitirá o competente atestado.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder nem subcontratar o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DA SEGURANÇA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam às especificações técnicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**  
**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá executar os serviços de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas e nos sábados até ao meio-dia de acordo com a Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE.

Por despacho do Chefe Municipal de Obras, o Gestor do Contrato poderá solicitar da CONTRATADA o remanejamento das equipes em períodos que necessite demanda maior de determinado serviço, desde que não prejudique a qualidade total dos serviços.

A CONTRATANTE a seu critério poderá determinar alteração no número de serviços realizados nas vias e logradouros públicos determinados pela Administração e constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO**  
**RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O recebimento dos serviços será feito pelo Município, ao término dos trabalhos, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (gestor do contrato), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será medido, ou se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em uma medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que a EXECUTANTE refaça o serviço de forma aceitável.

Não será objeto de medição a reexecução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior. Toda medição deverá ser acompanhada de relatório emitido pela fiscalização da Administração. Todas as medições serão numeradas e datadas de período a período

Definitivamente, por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado via Termo Aditivo, caso o período não seja suficiente para o término dos serviços.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA** **DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua concordata;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

#### ***Parágrafo Primeiro***

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

#### ***Parágrafo Segundo***

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

### *Parágrafo Terceiro*

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** **DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:**

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, homologado no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, referente ao Processo nº \_\_\_/2022.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** **DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** **DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** **DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Coimbra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Esta Minuta de Contrato encontra-se devidamente examinada e APROVADA por esta Assessoria Jurídica.

\_\_\_\_\_  
Dra. Mariane Isabela Pereira  
Assessor Jurídico

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

Chefe de Obras

**REPRESENTANTE LEGAL**

Firma Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª)

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2ª)

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço** \_\_\_\_\_

**CNPJ(MF):** \_\_\_\_\_

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para a execução dos serviços de troca de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) luminárias convencionais por luminárias de LED.

**Valor por luminária: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Valor total da Proposta: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DECLARAÇÕES:**

- a) declaramos que aceitamos as condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, da respectiva minuta contratual e Termo de Referência (ANEXO I);
- b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura;
- c) declaramos que o preço proposto inclui todas as despesas com mão-de-obra, leis sociais, seguros, e todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados;
- d) declaramos que temos conhecimento total dos serviços e que os mesmos são satisfatórios e corretos para execução dentro do prazo previsto.
- e) Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias.

**Coimbra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

Pelo presente instrumento, DECLARO que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu Responsável Técnico, o Sr. (a). \_\_\_\_\_, esteve presente no local nos locais onde os serviços serão prestados, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, e os vistoriaram, tendo pleno conhecimento dos serviços a serem executados, todas as informações necessárias à boa e adequada execução do objeto desta licitação, bem como, das eventuais dificuldades que poderão ocorrer no transcurso da realização dos mesmos.

Data e local.

---

**(Assinatura do representante legal)**

**RG:**

**CPF:**

---

**Servidor do Município de Coimbra**  
 Serviço Municipal de Obras

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 057/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 079/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 051/2022</b>
<b>Data de Julgamento:</b> 26/07/2022	<b>Horário:</b> 09:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IX**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE VISTORIA**

Pelo presente instrumento, DECLARO que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ de nº \_\_\_\_\_, tem plenos conhecimentos das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará tal situação para quaisquer questionamentos futuros.

Data e local.

---

**(Assinatura do representante legal)**

**RG:**

**CPF:**